



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 691/0001-77

LEI 243/00

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão-Pr., a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), assim discriminados:

1.06 – Construção de Unidade de Elevação e Tratamento de Esgoto	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$10.000,00
2.04 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
Total:.....	R\$20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial ou total das dotações constantes do Orçamento programa em vigor, a saber:

2.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
1.03 – Const. Unid. Capt. Elevação Tratamento e Reservação de Água	
4210.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$15.000,00
Total:.....	R\$20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de novembro de 2000.



Pedro Ferreira de Mello Neto
Prefeito Municipal